



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

Ata da 154^a reunião ordinária, realizada em 26 de maio de 2021

Em 26 de maio de 2021, reuniu-se ordinariamente a Câmara Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão, representante da SEMAD. Representantes do poder público: Ariel Chaves Santana Miranda, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Marcelo Ladeira Moreira da Costa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Verônica Ildefonso Cunha Coutinho, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Newton Reis de Oliveira Luz, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG); Felipe Dutra de Resende, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra); Cristiano Ferreira de Oliveira, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Felipe Faria de Oliveira, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Hilcélia Reis Teixeira, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG); Flávio Túlio de Matos Cerqueira Gomes, do Ministério do Meio Ambiente (MMA); Licínio Eustáquio Mol Xavier, da Associação Mineira de Municípios (AMM). Representantes da sociedade civil: Denise Bernardes Couto, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Carlos Alberto Santos Oliveira, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); João Carlos de Melo, do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); Adriano Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG); Henrique Damásio Soares, do Conselho da Micro e Pequena Empresa da Fiemg; Lígia Vial Vasconcelos, da Associação Mineira de Defesa do Ambiente (Amda); Tobias Tiago Pinto Vieira, do Movimento Verde de Paracatu (Mover); Rafael Maia Nogueira, da Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg); Luís Antônio Coimbra Borges, da Universidade Federal de Lavras (Ufla); Geraldo Majella Guimarães, da Associação dos Engenheiros de Minas do Estado de Minas Gerais (Assemg). Assuntos em pauta. 1) HINO NACIONAL BRASILEIRO. Executado o Hino Nacional Brasileiro. 2) ABERTURA. O presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão declarou aberta a 154^a reunião da Câmara Normativa e Recursal. 3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS. Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: "A Faemg, através da Gerência de Meio Ambiente e o Sistema Faemg, todos os anos, próximo do Dia Mundial do Meio Ambiente, realiza o Seminário Ambiental. Esse seminário, já tem oito anos que nós realizamos. Do primeiro ao sétimo ano, todas as versões do seminário, foi produzido um livro com o acervo das palestras. E o objetivo é discutir, o mais tecnicamente possível, questões ambientais e econômicas de interesse do produtor rural e da entidade política Faemg. O nosso próximo Seminário Ambiental vai ser realizado

agora no dia 11, às 14h30, virtual, em versão bem reduzida. Nós vamos ter três apresentações. E como tema importante, não só para a área rural, mas também para todo o meio ambiente do mundo, o foco é mudança climática. Esse mecanismo de recuperação de carbono, valorização de carbono, tanto do ponto de vista financeiro como do ponto de vista ambiental, e também já abrindo um caminho para ver até onde isso interessa ao produtor rural. Resumindo: eu tenho 100 hectares de terra com florestas nativas que não foram mexidas até hoje. O que isso vale de dinheiro nessa contabilidade ambiental de mudança climática? O sistema COPAM vai receber uma nota, o 'salve essa data', que é dia 11 agora, às 14h30. E gostaríamos da presença dos senhores, não só pelo prestígio, mas pela importância do tema."

Conselheiro Cristiano Ferreira de Oliveira: "Senhor presidente, eu gostaria de solicitar a possibilidade de que seja pautada, em uma reunião futura, de acordo com a avaliação desta Presidência e da secretaria da Câmara e também da Superintendência de Regularização, a possibilidade de atualização da Deliberação Normativa 118. Isso porque temos nos deparado com algumas demandas decorrentes, principalmente, da Lei 14.026, que atualizou o Marco Legal de Saneamento Básico, e alguns impactos decorrentes do artigo 54. Eu não sei se teria pertinência, mas verificamos muito que a aplicação da 118 remete ao ano de 2008. Eu só gostaria de suscitar a possibilidade de uma verificação, uma avaliação da Deliberação Normativa em função das atualizações normativas que temos sofrido. É apenas uma sugestão, uma proposta, para adequação das recomendações que nela estão presentes."

Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Entendo que é muito pertinente a solicitação que o senhor faz neste momento. Eu vou verificar com a Secretaria Executiva, a Valéria, e, assim que possível, nós trazemos uma apresentação e os debates aqui em relação à DN COPAM 118."

Luiz Fontes/sociedade civil: "Eu vou fazer uma manifestação inicial. Na última reunião da CNR, eu me inscrevi, mas o ponto de pauta para o qual eu me inscrevi foi retirado de pauta e volta hoje. E eu vou falar depois, novamente, estou inscrito. Mas surgiu um assunto no início, que eu me inscrevi hoje para fazer o registro, com muito orgulho e satisfação. Eu não participei da reunião da semana passada, da discussão, mas foi a comemoração dos 40 anos do Batalhão da Polícia Militar de Meio Ambiente e dos 55 anos do Policiamento de Meio Ambiente em Minas. E eu falo isso com muito orgulho porque, no início da década de 2000, houve uma ameaça muito forte de extinguir a Polícia Militar de Meio Ambiente de Minas Gerais. Quem é da área sabe que houve um movimento político de bastidor muito forte. E uma das reações da sociedade que impediram na época o fechamento dessa força essencial ao desenvolvimento de Minas - a Polícia Militar de Meio Ambiente, com 55 anos de serviços prestados - foi uma das reações da comunidade, da sociedade mineira, por iniciativa das ONGs ambientalistas, que se autodenominaram, na época, frente de ONGs Ambientalistas Mineiras. Houve um movimento forte, aconteceram reuniões em Belo Horizonte, várias, entre as ONGs, várias reuniões com o Dr. José Carlos Carvalho, que era o secretário de Meio Ambiente e que fazia reuniões mensais. Foi um período muito rico da interlocução das ONGs ambientalistas com o Estado, que havia reuniões mensais entre o secretário e seu estafe. Ele levava ao presidente da FEAM, do IGAM, do IEF, para discutir prioridades apresentadas pelas ONGs ambientalistas. E naquele momento nós compramos a briga de não deixar haver modificação. A proposta era acabar com o Batalhão de Polícia de Meio Ambiente e essa ação. Todo policial deveria trabalhar com meio ambiente, e nós sabemos que problema isso iria gerar, porque na zona urbana já tem muitos problemas específicos, e o meio ambiente tem os seus problemas específicos. Então eu quero registrar isso, pedir que conste em ata a minha homenagem especial à Polícia Militar, mas quero registrar alguns nomes aqui também. Os que ficarem de fora vão me perdoar, mas eu quero registrar que, desse movimento, participaram com muita intensidade o Eduardo Neneco Tavares, do Instituto HÓU; a Maria Dalce, da Amda; a

Beth, da Amda; o Tonhão, do Mover, de Paracatu; o José Angelo Paganini, do Instituto Relictos, de Ipatinga; o Apolo Heringer, do Manuelzão; a dona Alice, uma referência para nós, de luta, na época, do Movimento Pró Rio Todos os Santos e Mucuri; o Robin Le Breton, em Rosário da Limeira, perto de Viçosa; a Soninha Rigueira, do Terra Brasilis; a Gisela Hermann, da Valor Natural; e tantas outras ONGs e tantos outros profissionais que encamparam essa luta. Então, capitão Cristiano, eu tenho muito orgulho de falar disso, que demos a nossa pequena contribuição como parte da sociedade organizada, e foi um momento muito rico do movimento ambientalista mineiro. Nós tínhamos o Fórum Mineiro de ONGs Ambientalistas, a Frente Mineira. Nós nos reuníamos periodicamente em Belo Horizonte, chegamos a fazer um encontro aqui em Viçosa. Nós organizamos aqui, e vieram ONGs de vários lugares do Estado. O secretário Estadual de Meio Ambiente veio e participou conosco. Nós hoje vemos o movimento ambiental com muitas encruzilhadas, com leis federais modificando o panorama do licenciamento de forma avassaladora, com o próprio Estado com mudanças significativas. Eu então quero deixar esse registro, primeiro, do prazer e do orgulho de trabalhar muitas vezes junto com a Polícia Militar do Meio Ambiente, tanto em nível estadual, no COPAM, e também aqui. Eu fui cinco anos presidente do Codema de Viçosa, com sargento Félix, já aposentado, com diferentes profissionais da Polícia Militar do Meio Ambiente. Eu resumo em orgulho e satisfação ter feito parte desse movimento de não deixar que a Polícia Militar de Meio Ambiente tivesse suas atividades encerradas e prazer de ter trabalhado muitas vezes junto a esses profissionais de extrema importância para o Estado.”

Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradecemos a manifestação. Mais uma vez, parabenizar a PMMG, na pessoa do capitão, pelo aniversário. Eu sempre falo nas apresentações, nas nossas reuniões, e aqui não estou desmerecendo, de forma alguma, nenhum membro ou entidade que compõe o COPAM. Mas, na minha opinião, eu acho que o Ministério Público e a Polícia Militar deveriam estar em todas as Câmaras. Eu acho ambos são parceiros nossos. No trabalho nosso, que tem muito a ver com o trabalho da Polícia Militar, eles são os grandes parceiros nossos para qualquer momento, a qualquer ocasião.”

Conselheiro Felipe Faria de Oliveira: “Apenas para registrar e reiterar os parabéns à instituição Polícia Militar, em especial, à Polícia Militar Ambiental, na pessoa do capitão. É impossível não falar isso. Eu, enquanto promotor de Justiça, 11 anos no interior de Minas, em especial, mas na capital também. Mas no interior essas relações são intensificadas. Os nossos grandes parceiros, nossos irmãos na luta cotidiana, seja na seara ambiental, seja em qualquer outra, de fato, é a Polícia Militar. Então eu não poderia deixar de fazer esse registro e de registrar não apenas essa questão, mas também do acompanhamento que eu tenho, especificamente, da Polícia Militar Ambiental. Nos diversos colegiados de que já tive oportunidade de participar com a Polícia Militar Ambiental, uma atuação extremamente séria e ponderada. Então esse tipo de posicionamento por uma instituição tão respeitada, e não é respeitada sem motivo, é justamente em razão desse trabalho competente reconhecido por todos os mineiros e também por todas as autoridades. Então fica aqui o meu registro. E registro aqui as palavras que ouço com muita satisfação por parte do senhor presidente também e concordo. Eu acho que algumas instituições seriam muito bem-vindas em todos os colegiados, assim como era antes. Quando assim era a formatação do COPAM, havia várias possibilidades muito construtivas que apenas engrandecem a Política Estadual de Meio Ambiente como um todo. Então apenas esses dois registros, e ficam aqui meus cumprimentos, novamente, à instituição Polícia Militar.”

Conselheiro Cristiano Ferreira de Oliveira: “Eu queria agradecer aos conselheiros pelas felicitações e dizer que a Polícia Militar trabalha com enorme satisfação nas questões ambientais, através do Comando de Policiamento de Meio Ambiente, e estamos juntos para contribuir para o nosso Estado, para o desenvolvimento sustentável do nosso Estado. Podem contar

com a sua Polícia Militar. Agora no dia 9, a Polícia Militar estará completando 246 anos, será o aniversário da nossa corporação. Conforme o conselheiro e o Sr. Luiz falaram, no mês passado foi o aniversário da Polícia de Meio Ambiente. O nosso agradecimento a todos.” Conselheira Ariel Chaves Santana Miranda: “O capitão já falou o que eu ia comentar, o aniversário da instituição se aproximando. Eu queria aproveitar a oportunidade e fazer coro ao que foi dito pelo Dr. Felipe e, se não me engano, pelo Dr. Luiz também: parabenizar o Batalhão, parabenizar a instituição. Meu cargo de origem é da Polícia Militar - eu estou cedida à Seapa -, então conheço bem de perto a realidade da instituição. E parabenizar e agradecer o trabalho de vocês, o trabalho da Polícia Militar.” Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz: “Eu já tinha me manifestado, de forma bastante emocionada, na reunião passada, ao capitão, em relação ao apoio da Polícia no Conselho Regional de Engenharia, nas nossas fiscalizações dirigidas, aquelas que são integradas com a Polícia. E a Polícia tem dado um apoio fundamental nos trabalhos que o Crea faz de fiscalização regional. Principalmente, na Bacia do São Francisco, em que já diversas vezes aconteceram, seja por iniciativa do Ministério Público Federal ou de outra entidade. Nós temos participado. Então eu gostaria também de me aliar aos cumprimentos que foram feitos à Polícia Militar Ambiental, em nome do capitão.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Nós temos alguns vídeos institucionais. (*Foi feita exibição de vídeos institucionais sobre a Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais, divulgação do XXIV Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, aniversário de 32 anos da FEAM e Centro Mineiro de Referência em Resíduos). Eu vou aproveitar o momento para alertar os senhores para tomar cuidado com compartilhamento de telas e imagens e divulgações próprias em nosso canal no momento da nossa reunião.” Conselheiro Felipe Faria de Oliveira: “Só para não perder o contexto, eu acho que é um ‘Assuntos Gerais’ de muitas celebrações, mas eu não poderia deixar de registrar também – sem prejuízo de todas as demais instituições que foram mencionadas nos vídeos institucionais – o aniversário da FEAM. Instituição de extrema importância, uma casa que sempre teve um papel de destaque dentro da SEMAD. Dentro da minha área de atuação específica, atualmente, nos últimos seis meses, desde que retomamos a atuação nessa área ambiental, com algumas atribuições mais ligadas à temática de mineração e barragens, nós temos tido uma aproximação e uma tentativa de aproximação cada vez maior da FEAM. Claro que essa receptividade tem sido a melhor possível. Então eu não poderia deixar de registrar aqui também meus cumprimentos, na pessoa do seu presidente, Dr. Renato, que, após a nossa reunião da CNR, estarei com ele também, dentro desse trabalho cotidiano e desse diálogo conjunto. Então só para registrar também as nossas congratulações.” Vânia Mara de Souza Sarmento/SEMAD: “Boa tarde, senhor presidente, boa tarde, senhores conselheiros, boa tarde a todos que nos assistem pelo Youtube. Passando aqui, mais uma vez, para reforçar o curso de capacitação de conselheiros. Nós tivemos a primeira turma encerrada e estamos abrindo a segunda turma. A adesão dos conselheiros ainda está muito baixa. Nós vamos fazer um trabalho junto às instituições, às entidades, para que possam motivar seus representantes para que façam o curso. Já estamos com o curso prático pronto, mas precisamos, pelo menos, de um quantitativo maior de conselheiros titulares e suplentes que possam estar aderindo e concluindo esse primeiro curso. O curso é constituído de módulos. Há importância de se avançar nos módulos, fazer a leitura. Ao final do primeiro módulo, nós temos um exercício avaliativo para assimilação de conteúdo. E um curso gostoso de se fazer. Nós da equipe da Secretaria Executiva, da SEMAD, do interior, fizemos primeiro o curso para poder verificar a dinâmica. Fizemos o curso bem colorido, temos os bonequinhos que interagem com vocês durante a realização do curso. Então, mais uma vez – acho que é a terceira vez que tenho colocado – a importância de se fazer o curso, nos colocando, eu e minha equipe, à inteira

disposição dos conselheiros para esclarecimento de quaisquer dúvidas que porventura possam ter durante esse acesso, que é na plataforma Trilhas do Saber. Às vezes, a dificuldade para fazer está ao acessar. Então estou à disposição. Vamos colocar no chat desta reunião o e-mail do nosso setor, o meu e-mail, o e-mail da Kelly, que está trabalhando, ativamente, junto com a SGDP, nosso Recursos Humanos, da SEMAD. Então eu venho aqui, mais uma vez, solicitar. Foi uma demanda que surgiu da CGE, e nós fizemos com muito carinho, e foi preparado para vocês. Posterior a esse primeiro, nós teremos o curso prático e, a partir daí, vamos trabalhar com as temáticas afins a cada unidade colegiada, bem como normas que são afetas a todas as unidades do Conselho Estadual de Política Ambiental. Então eu vou colocar no chat os nossos contatos. E peço, por favor, que aquele que tenha dúvida possa entrar em contato conosco. O trabalho remoto às vezes consome tempo, temos que ter disciplina, mas em um horário às vezes mais tranquinho você consegue entrar, e é bem tranquilo de se fazer. Só reforço a importância da leitura e do avanço em cada módulo. Depois, no exercício avaliativo, tem que ter um rendimento de 70% de assimilação do conteúdo, e, posteriormente, tem um certificado. Após avançar, depois do exercício avaliativo, tem o certificado, faz o download, arquiva, guarda. Então agradeço, senhor presidente, e desejo uma excelente reunião para todos nós. Que Deus nos abençoe. Muito obrigada.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Nós que agradecemos, Vânia, e aguardamos que todos façam o curso.” 4) EXAME DA ATA DA 153ª REUNIÃO. Aprovada por unanimidade a ata da 153ª reunião da Câmara Normativa e Recursal, realizada em 28 de abril de 2021. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Segov, Crea, Seinfra, PMMG, ALMG, MMA, AMM, Fiemg, Faemg, Ibram, CMI, Conselho da Micro e Pequena Empresa, Amda, Mover, Uemg, Ufla e Assemg. Abstenção: MPMG. O representante do MPMG justificou abstenção de voto pelo motivo de não ter participado da 153ª reunião. 5) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 5.1) Fundação Renova. Regularização ambiental das obras de dragagem e disposição de rejeitos na Fazenda Floresta e recuperação das margens e setores da área denominada como Trecho 11 (Área do Reservatório da UHE Risoleta Neves). Pilhas de rejeito/estéril; dragagem para desassoreamento de corpos d’água; outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas; mineroduto ou rejeitoduto externo aos limites de empreendimentos minerários; extração de rocha para produção de britas e canalização e/ou retificação de curso d’água. Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado/MG. PA/SLA 1496/2020. Processos SEI nº 1370.01.0051684/2020-53. Classe 6. Apresentação: Suppri. Retorno de vista: Fiemg, Faemg, Ibram, Crea, Conselho da Micro e Pequena Empresa e MPMG. Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer Único da Suppri, com a manutenção do Cenário 1 e das respectivas condicionantes, conforme aprovado na Câmara de Atividades Industriais (CMI). Votação relativa ao Cenário 1. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Segov, Seinfra, PMMG, MPMG, ALMG, MMA, Amda, Mover, Uemg e Ufla. Votos contrários: Crea, Fiemg, Faemg, Ibram, Conselho da Micro e Pequena Empresa e Assemg. Abstenção: CMI. Ausência: AMM. Justificativas de votos contrários e de abstenção. Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz: “Eu voto contrário em razão até da discussão que nós fizemos até agora.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Voto contrário, seguindo o que foi dito no nosso relato de vista, uma vez que pedimos a reanálise do Cenário 1.” Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “Contrário, de acordo com a observação feita pela colega conselheira Denise.” Conselheiro João Carlos de Melo: “Voto contrário, de acordo com o que já foi exposto referente ao parecer de vista apresentado.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Nessa questão específica dos cenários, eu vou me abster da votação por entender que, no momento presente, é essencialmente inviável tomar a decisão por um cenário ou por outro. É a conclusão que eu tiro das discussões. E faço esse voto confiando no discernimento

e no trabalho da Supri de adequar a evolução da licença na medida do que vier a acontecer e for constatado, de fato, no campo. É uma abstenção por perceber que se trata de licença sui generis em situação sui generis, inclusive, para a qual a própria estrutura de licenciamento não se adequa bem. Eu acho que está aí a extrema dificuldade desse processo." Conselheiro Henrique Damásio Soares: "Eu voto contrário pelos motivos já expostos." Conselheiro Geraldo Majella Guimarães: "Voto contrário, seguindo o parecer da revisão." Primeira votação relativa às condicionantes. A Câmara Normativa e Recursal indeferiu por maioria o pedido de exclusão das condicionantes nºs 1, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 40, 42, 47, 55, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67. Votos favoráveis ao indeferimento: Seapa, Sede, Segov, Seinfra, PMMG, MPMG, ALMG, MMA, Amda, Mover, Uemg e Ufla. Votos contrários ao indeferimento: Crea, Fiemg, Faemg, Ibram e Conselho da Micro e Pequena Empresa e CMI. Ausências: AMM e Assemg. Justificativas de votos contrários ao parecer da Supri. Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz: "Eu ainda fiquei com dúvida com relação às condicionantes 12, 13, 14, 30 e 55. Eu estaria acompanhando o nosso parecer." Conselheira Denise Bernardes Couto: "Eu me posicionei contrária à manutenção das condicionantes 12, 13, 14, 30 e 55, de acordo com o relato de vista conjunto." Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: "Voto idêntico à conselheira Denise, contra, e com a exclusão dessas condicionantes." Conselheiro João Carlos de Melo: "Voto de acordo com o parecer, com a mesma exposição que a conselheira Denise apresentou." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Nesse particular das condicionantes, voto com o parecer de vista trazido pela Fiemg e as outras entidades, pela exclusão dessas condicionantes." Conselheiro Henrique Damásio Soares: "Eu voto também conforme o parecer." Os votos contrários registrados nessa votação se referem ao indeferimento do pedido de exclusão da integralidade das condicionantes objeto do recurso do empreendedor, com a ressalva de voto favorável à exclusão das condicionantes nºs 12, 13, 14, 30 e 55, conforme parecer conjunto de vista apresentado por Fiemg, Faemg, Crea, Ibram e Conselho da Micro e Pequena Empresa. Segunda votação relativa às condicionantes. A Câmara Normativa e Recursal indeferiu por unanimidade o pedido de modificação das condicionantes nºs 6, 38 e 48. Votos favoráveis ao indeferimento: Seapa, Sede, Segov, Crea, Seinfra, PMMG, MPMG, ALMG, MMA, Fiemg, Faemg, Ibram, CMI, Conselho da Micro e Pequena Empresa, Amda, Mover, Uemg e Ufla. Ausências: AMM e Assemg. 6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO PARA EXCLUSÃO DE CONDICIONANTES. 6.1) Companhia Brasileira de Alumínio (CBA). Lavra a céu aberto. Minerais metálicos, exceto minério de ferro. Produção bruta: 1.320.000 t/ano. Miraí e São Sebastião da Vargem Alegre/MG. PA 00309/1996/218/2018, ANM 830.564/1980. Condicionante nº 7. Classe 4. Apresentação: Supri. Retorno de vista: Fiemg, Conselho da Micro e Pequena Empresa e Ibram. Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer Único da Supri. Votos favoráveis ao indeferimento: SEMAD, Seapa, Sede, Segov, PMMG, ALMG, Amda, Mover e Ufla. Votos contrários ao indeferimento: Crea, Seinfra, MMA, Fiemg, Faemg, Ibram, Conselho da Micro e Pequena Empresa e CMI. Abstenção: MPMG. Ausências: AMM, Uemg e Assemg. Justificativas de abstenção e de votos contrários ao parecer da Supri. Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz: "Após ouvir os comentários do Bruno e do Dr. Marcelo (representantes do empreendedor), complementados pela argumentação do conselheiro Manetta, eu voto contra." Conselheiro Felipe Dutra de Resende: "Voto contrário pelos mesmos motivos do Dr. Newton." Conselheiro Felipe Faria de Oliveira: "Nesse caso concreto, abstenção por não ter feito alinhamento prévio com o promotor de Justiça natural, por questões internas da instituição." Conselheiro Flávio Túlio de Matos Cerqueira Gomes: "Voto contrário em decorrência das explicações relatadas." Conselheira Denise Bernardes Couto: "Voto contrário em virtude de todas

as questões colocadas na discussão e, principalmente, pelas colocações do conselheiro Adriano Manetta.” Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “Voto contrário.” Conselheiro João Carlos de Melo: “Voto contrário pelos motivos já expostos anteriormente pelo nosso parecer de vista, que foi exatamente nesse sentido.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Voto contrário pelas razões trazidas e, principalmente, por infração ao artigo 5º, § 2º, da Portaria 27/2017, do IEF, e infração ao artigo 71, §2º, do Decreto Estadual 47.749, em caso de permanência da condicionante.” Conselheiro Henrique Damásio Soares: “Eu voto contrário pelo parecer apresentado e endossado pelas falas do Adriano Manetta.” Manifestação da Câmara do Mercado. Transcrição de manifestação da Câmara do Mercado Imobiliário, registrada antes da votação do processo, que embasou a votação pelo deferimento do recurso, complementarmente às considerações do parecer de vista conjunto apresentado por Fiemg, Conselho da Micro e Pequena Empresa e Ibram: Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Eu acho que há um erro de conceitos, e fica importante ler o artigo 5º, a norma mais próxima da aplicação e até por isso a mais analítica, da Portaria 27. O caput: ‘Para aplicação do disposto no §2º do artigo 75 da Lei Estadual 20.922, que remete ao artigo 36 da Lei Estadual 14.309/2002, será considerada a data de formalização do processo de regularização ambiental do empreendimento minerário perante o órgão ambiental.’ Ok, quanto a isso, não tem dúvida, eu fico com ‘2002’. Para mim, é isso mesmo. ‘§1º Considera-se data de formalização a data de emissão do recibo de documentos constantes do processo administrativo no âmbito do licenciamento ambiental.’ De novo, 2002. Então, artigo 5º, o caput e o §1º estão tratando do enquadramento geral. Quer dizer, ‘preciso analisar o §2º do artigo 75 nesses casos.’ Agora vamos para o concreto, que é o §2º: ‘Os empreendimentos que obtiveram LIC ou LOC após 17 de outubro de 2013 (que não tem nada disso sobre originário ou porquê, mas, ok, está enquadrada, a LIC depois de 17 de outubro de 2013), cuja implantação ocorreu antes dessa data (não é cuja Licença de Implantação foi emitida, é cuja implantação ocorreu antes dessa data), estão sujeitos ao artigo 36 da Lei Estadual 14.309/2012, conforme diretrizes do termo de referência.’ Quer dizer, é muito claro, não tem escapatória disso aqui, não tem um porquê, nenhuma razão, mas essa, inclusive, é a única regra para sujeição ao artigo 36, trazida no próprio texto da Portaria. É uma regra que só faz expandir o artigo 71, §2º, do Decreto, que contém o mesmo espírito. Lá também fala dos empreendimentos cujos processos de instalação ou operação corretiva que tenham sido formalizados após 17 de outubro de 2013 e cuja implantação tenha ocorrido antes dessa data. E esses ficam sujeitos à hipótese de incidência do artigo 36, não outros. Então, aqui, eu entendo que cabe, que enquadra-se na primeira parte – o pedido de corretiva é depois dessa data –, enquadra-se no escopo geral de análise. O início do processo é anterior a essa data. Mas não enquadra-se na caracterização concreta, não houve a instalação antes de 17 de outubro de 2013. Se não há instalação, o que é coerente, se eu não tenho por fato gerador, que é o impacto ambiental, para a atividade minerária, a lei tributária vai ser a data da ocorrência do fato. E quando incidimos e cobramos essa compensação (essa e até a outra, do Snuc), em conjunto com a licença, na minha percepção, é apenas por uma questão de administração pública, por uma antecipação e presunção de que o fato irá ocorrer a seguir, já que a licença está dada. Agora, o mais correto seria no ato do início. Ok, virtualmente, impossível de se apurar esse ato do início, por isso se faz dessa maneira. Mas, no caso deste processo, é reconhecido e notado que não tem nada, não aconteceu nada no terreno até hoje. Então não tem lógica incidir com base no artigo anterior. Mas essa percepção eu acho que já está madura. Está muito avançada a hora, e podemos colocar em deliberação.” 6.2) Companhia Brasileira de Alumínio (CBA). Lavra a céu aberto. Minerais metálicos, exceto minério de ferro. São Sebastião da Vargem Alegre, Muriaé e Rosário da Limeira/MG. PA

00309/1996/220/2018, ANM 831.180/1980. Condicionante nº 8. Classe 4. Apresentação: Supri. Retorno de vista: Fiemg, Conselho da Micro e Pequena Empresa e Ibram. Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer Único da Supri. Votos favoráveis ao indeferimento: SEMAD, Seapa, Sede, Segov, PMMG, ALMG, Amda, Mover e Ufla. Votos contrários ao indeferimento: Crea, Seinfra, MMA, Fiemg, Faemg, Ibram, Conselho da Micro e Pequena Empresa e CMI. Abstenção: MPMG. Ausências: AMM, Uemg e Assemg. Justificativas de abstenção e de votos contrários ao parecer da Supri. Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz: “Pelos argumentos que eu acabei de apresentar em minha manifestação, meu voto é contrário.” Conselheiro Felipe Dutra de Resende: “Voto contrário por não entender que essa atividade tenha sido de impacto significativo e também por entender que não cabe o artigo 36 para esse caso.” Conselheiro Felipe Faria de Oliveira: “Mesma situação do anterior, abstenção por não ter feito alinhamento prévio com o posicionamento do promotor de Justiça natural.” Conselheiro Flávio Túlio de Matos Cerqueira Gomes: “Contrário por ter sido convencido pela explicação do empreendedor e dos demais conselheiros que se mostraram contrários.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Conforme o processo anterior, eu voto contrário pelas discussões ocorridas, o já exposto no relato de vista e também com as manifestações e explanações do conselheiro Adriano Manetta.” Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “Voto contrário. Pela argumentação do parecer de vista, pela manifestação do conselheiro Manetta, pela manifestação da conselheira Denise Couto, eu fiquei convencido de que não se aplica no caso presente.” Conselheiro João Carlos de Melo: “O nosso parecer é pelo voto contrário. Eu voto de acordo com o nosso parecer de vista apresentado. Eu gostaria de acrescentar também que conheço bem essa área, já estive nessa área pelo menos umas duas ou três vezes em tempo pretérito e realmente não vejo essa disparidade de compensação para uma área já totalmente descaracterizada como aquela. Então permaneço com meu voto de acordo com o parecer de vista apresentado.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Voto contrário por entender, neste caso, que a cobrança da compensação minerária infringe o disposto no artigo 5º, §2º, da Portaria 27/2017, do IEF, e infringe o disposto no artigo 71, §2º, do Decreto Estadual 47.749/2019.” Conselheiro Henrique Damásio Soares: “Eu voto contrário também por entender que essa aplicação é equivocada. Não há impacto ambiental significativo.” Manifestação do Crea. Transcrição de manifestação do Crea, registrada antes da votação do processo, que embasou o voto da entidade, contrário ao indeferimento do recurso: Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz: “Eu fico deverasemente frustrado com o resultado anterior, embora já tenha sido decidido. Por que eu falo isso? Eu fiquei na Sede, fui da Diretoria de Mineração da Sede, durante sete anos. E, durante todo esse período – até 2011, por aí –, eu participei de muitas reuniões, como representante do setor público, ouvindo situações similares a essa aí. Também estive representando o governo, a Sede, na área por diversas oportunidades. Eu fui lá mais de uma vez, conheço perfeitamente o trabalho que o pessoal faz. A defesa apresentada pelo Dr. Bruno e pelo Dr. Marcelo são de uma clareza, para mim, solar. A argumentação também, complementada, do colega conselheiro Manetta endossa a minha posição de por que eu votei contra no processo anterior. Então isso me traz uma certa frustração, como foi dito aí. Se tivéssemos, provavelmente, todos os conselheiros presentes, eu não sei se o resultado seria esse. Mas é democracia, o resultado está aí, pela maioria. O presidente tem sempre o direito ao voto dele de maioria, então está ok o resultado. Mas, para mim, é uma certa frustração.” 7) ENCERRAMENTO. Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente suplente da Câmara Normativa e Recursal



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovão, Diretor**, em 24/06/2021, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31266753** e o código CRC **186F40F2**.

Referência: Processo nº 1370.01.0029990/2021-05

SEI nº 31266753